

PORTARIA Nº 2.277/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018 e Decreto nº 34.856/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **91866/2025**, **RESOLVE:**

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte;

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 91866/2025
Memorando Adm. nº 83818/2024
Reclamante: Guarda Civil Municipal
Reclamado(s): Renata Luparelli Macedo, matrícula 14.935 e Terezinha de Jesus Lobo, matrícula 14.937

Após detida análise do procedimento das Transcrições nº 05 e 06, do relatório do coordenador do serviço operacional diurno do dia 06 de novembro de 2024, fls. 01, restou constatada a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada no inciso XXIV, do Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometido pelas servidoras **Renata Luparelli Macedo**, matrícula 14.935 e GCM-CD **Terezinha de Jesus Lobo**, matrícula 14.937, pelo que acolho a transcrição do relatório do coordenador do dia para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação das servidoras envolvidas para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 novembro de 2025.

MARCELO GARCIA BRUM
Corregedor da Guarda Civil Municipal

